



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Afonso Cláudio APAE, referente Emenda Parlamentar Estadual, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 2.262/2018, em reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025, registrada na Ata nº 362,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho, referente à Emenda Parlamentar Estadual do deputado estadual Sérgio Meneguelli, destinado à execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Afonso Cláudio APAE, no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Afonso Cláudio/ES, 14 de agosto de 2025

EMERSON LAUVRS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTAL
AMUNES 14108